



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.118/2019

Torna de utilidade pública a Associação Beneficente Betânia, no município de Abreu e Lima – PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Plenário aprovou e ele submete a sanção do Prefeito a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação Beneficente Betânia, entidade sem fins lucrativos, com sede a Rua Tupã, nº 168, Caetés Velho – Abreu e Lima – Pernambuco, registrada na Receita Federal com o CPNJ 11.548.211/0001-80.

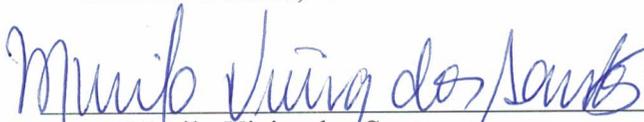
Art. 2º - O Reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços no campo da saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social ampla.

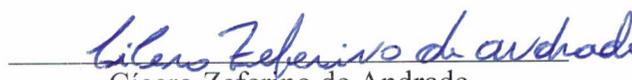
Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionado no *caput* todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

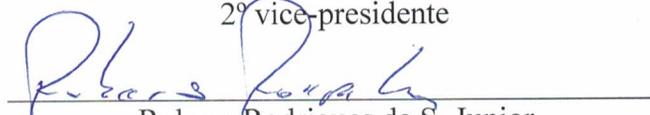
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2019.


Murilo Vieira dos Santos
Presidente


Cícero Zeferino de Andrade
1º vice-presidente


Elton de Vasconcelos
2º vice-presidente


Rubens Rodrigues da S. Junior
1º secretário


Jairo Ferreira Domingos
2º secretário